



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Altera a Lei Municipal nº 4174, de 04 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2023, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Fica acrescentado ao Artigo 2º da Lei Municipal 4.174, de 04 de novembro de 2015, inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I ...

...

V – Fotografia do homenageado.

a) A Câmara Municipal poderá editar a fotografia, ajustando-a para anexar ao projeto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 26 de maio de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Uma fotografia serve para registrar momentos, documentar a história, comunicar mensagens, expressar a criatividade e preservar memórias. Ela pode ser usada como arte, informação, lembrança e como um meio de expressão pessoal.

Dessa forma, pensando em deixar registrada e documentada a imagem do (a) homenageado (a) é que acrescento esse item na lei que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público, permanecendo a imagem do (a) homenageado (a) junto aos documentos que hoje são solicitados, enriquecendo o acervo histórico de Ibitinga, sendo disponibilizado a todos que quiserem ou se interessarem em pesquisar sobre o nome de determinada rua, via ou logradouro.

Ibitinga, 26 de maio de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB